Proc. 150/2011
Autoria: Vereadora [illegible]
Assunto: Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação
1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.012 ***, DE*** 7 ***DE*** maio ***DE*** 2012 .

Ementa: Institui o Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação.

Art. 1º – Fica instituído o "Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação" no Município de Barra Mansa, a ser comemorado, anualmente no quinto dia útil do mês de julho em todas as Escolas do Município.

Art. 2º - A instituição desse dia tem como objetivo:

I – Fomentar a efetiva participação das famílias e/ou responsáveis na vida escolar de crianças, jovens e adolescentes;

II – Construir, fomentar e divulgar projetos e ações de mobilização pela educação no Município de Barra Mansa;

III – Sensibilizar a sociedade, em especial as famílias sobre a importância da educação no desenvolvimento individual social;

IV – Despertar nos vários seguimentos da sociedade, o interesse e o compromisso social na afirmação do direito de todos à educação de qualidade e o papel de cada um como protagonista dessa ação;

V – Divulgar dados sobre a educação no Município de Barra Mansa;

VI – Envolver a sociedade no processo de proposição de ações educativas para o trabalho de aproximação entre escola e comunidade com foco nos traços da cultura popular;

VII – Promover atividades que contribuam para a melhoria da Educação, tais como campanhas de conscientização, trabalho intersetoriais e outros;

VIII – Incentivar o protagonismo juvenil entre os estudantes por meio de ações diversas.

Art. 3° **– A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Barra Mansa.**

Art. 4° **– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de maio de 2012

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO